Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 29 de Janeiro de 1.959.

João Carlos Ribeiro
Fernando Rodrigues
Secretário

Registrado e publicado nesta secretaria, na mesma data.

Lei nº 671, de 29 de Janeiro de 1.959.

Autoriza a aquisição de um nível com mira especial para o serviço de Obras e abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, um nível com mira, para o Serviço de Obras municipais, podendo dispender, para êsse fim, até a importância de cr$20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art 2º. Para ocorrer a despêsa decorrente desta lei, fica aberto o crédito especial de cr$20.000,00.

Art 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se

se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 29 de Janeiro de 1959.

João Carlos Ribeiro
Fernando Cardoso
Secretário

Registrado e publicado, nesta secretaria, na mesma data.

Lei nº 672, de 29 de Janeiro de 1959.

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial de cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para cooperação ao Serviço de Endemias Rurais, na parte de saneamento e dedetização de moradias rurais, no Município.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal 29 de Janeiro de 1959.

João Carlos Ribeiro
Fernando Cardoso
Secretário

Registrado e publicado, nesta secretaria, na mesma data.